



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Processo: 42.941/19

**14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 45/2014, EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**, tendo como objeto o Gerenciamento e operacionalização de Unidades de Estratégia de Saúde da Família, Serviços Laboratoriais da rede Municipal de Saúde, Central de Agendamento – SIS e Monitoramento de Gestantes e Puérperas – SIM (Alô Mãe Mogiana), integrantes do Sistema Integrado de Saúde, que possuem a característica de ser a “porta de entrada” dos usuários nos sistemas de saúde, com o objetivo de orientar sobre a prevenção de doenças, solucionar possíveis casos de agravos e direcionar os mais graves para níveis de atendimento superiores em complexidade. O Gerenciamento pactuado no Contrato de Gestão 45/2014, compõe o objeto do Edital de Chamamento Público 009/2019, ainda suspenso pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, fato pelo qual exsurge a necessidade da celebração deste Termo de Contrato Emergencial, com vistas a continuidade das atividades prestadas à população.

Pelo presente instrumento, de um lado o **Município de Mogi das Cruzes**, com sede nesta cidade na Avenida Narciso Yague Guimarães nº 277, Centro Cívico, com fundamento no Decreto nº 17.500, de 27 de junho de 2018, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Saúde, **Rosângela Débora da Cunha**, portadora da CIRG nº 5.285.603-3, inscrita no CPF/MF sob nº 154.383.888-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado o **Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM**, qualificado como Organização Social no Município de Mogi das Cruzes pelo Certificado de Qualificação Nº 02 com CNPJ/MF nº 66.518.267/0010-74, com endereço na Avenida Capitão Manoel Rudge, nº 268, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, e com estatuto registrado nº 624670/2011, neste ato representado por seus bastantes procuradores **Ademir Medina Osorio**, portador da CIRG nº 9.451.584-0 e do CPF nº 994.124.468-53, e, **João Francisco Romano**, portador da CIRG nº 18.347.866 e do CPF nº 125.109.338-84, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 6.283 de 11 de setembro de 2009, bem como o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão** referente ao gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos mediante a alteração das seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do Aditamento**

1.1 Tendo em vista o processo de implementação das ações e serviços de saúde, no âmbito do Município de Mogi das Cruzes, nos termos do CONTRATO DE GESTÃO Nº 45/2014, surge a necessidade de promover o 14.º TERMO ADITIVO que trata da **prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato de Gestão 45/2014**, nos moldes atualmente pactuados, (Anexo I), como condição resolutive para a continuidade dos atendimentos em saúde das Unidades de Estratégia de Saúde da Família, Serviços Laboratoriais da rede Municipal de Saúde, Central de Agendamento – SIS e Monitoramento de Gestantes e Puérperas – SIM (Alô Mãe Mogiana), integrantes do Sistema Integrado de Saúde, sem





*Prefeitura de Mogi das Cruzes*

**Termo Aditivo Emergencial ao Contrato de Gestão nº 45/14 – Fls. 2**

interrupção, até a finalização do Chamamento Público para o gerenciamento do objeto em pauta, nos termos do Artigo 57, Inciso 4 da Lei Federal 8666/1993 e suas atualizações, devido a atraso no prazo anteriormente previsto para a sua conclusão, devido a suspensão do Edital de Chamamento Público 009/2019, para análise prévia do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Prazo de Vigência**

**2.1** O prazo de vigência deste contrato se inicia dia **01/01/2020** e será equivalente ao prazo necessário para o término do processo do Chamamento Público nº. 009/2019, assim como a data de início da mobilização da nova contratada, que prestará os serviços correspondentes aos deste contrato, estimados para o **limite de 08/06/2020**, tendo como base para o plano de trabalho financeiro (Anexo I).

**Parágrafo Único: no caso de conclusão do chamamento público realizado para o mesmo objeto ora contratado, antes do fim do prazo de vigência supracitado, poderá ocorrer a rescisão desta avença, sem qualquer ônus a contratante.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - Repasse**

**3.1** Para o período de **janeiro/2020 à maio/2020**, será repassado o valor mensal de **R\$ 1.791.056,15** (um milhão, setecentos e noventa e um mil, cinquenta e seis reais e quinze centavos), para o período de **junho/2020**, será repassado o valor de **R\$ 477.614,97** (quatrocentos e setenta e sete mil, seiscentos e quatorze reais e noventa e sete centavos), a saber:

**3.2** Referente ao **exercício de 2020**, o **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 9.432.895,72** (nove milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos), **equivalente a 8,59% do valor global**, que passa a constar no valor de **R\$ 119.276.534,58** (cento e dezenove milhões, duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

**3.3** Integra este Termo Aditivo, o Anexo I, contendo a composição do valor total de **R\$ 9.432.895,72** (nove milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos), a ser repassado no exercício de 2020.

**CLÁUSULA QUARTA – Ratificação das Cláusulas**

**4.1** Permanecem em vigor e são pelas Partes aqui expressamente ratificadas, todas as demais cláusulas e condições do Contrato aqui aditado, assim como os Aditivos que antecedem a este, que não tenham sido expressamente modificadas por meio deste Termo Aditivo.





*Prefeitura de Mogi das Cruzes*

**Termo Aditivo Emergencial ao Contrato de Gestão nº 45/14 – Fls. 3**

**CLÁUSULA QUINTA– Foro**

**5.1** Fica eleito foro de Mogi das Cruzes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste **CONTRATO DE GESTÃO**, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, digitados apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, ficando uma via com o **CONTRATANTE** e a outra com a **CONTRATADA**, ato presenciado por duas testemunhas abaixo relacionadas, para que surta todos os efeitos legais. Eu, Renata Sakashita , Assessora de Gabinete, o lavrei e  Marco Antônio Pinto Soares Júnior, Secretário de Governo, o registrou.

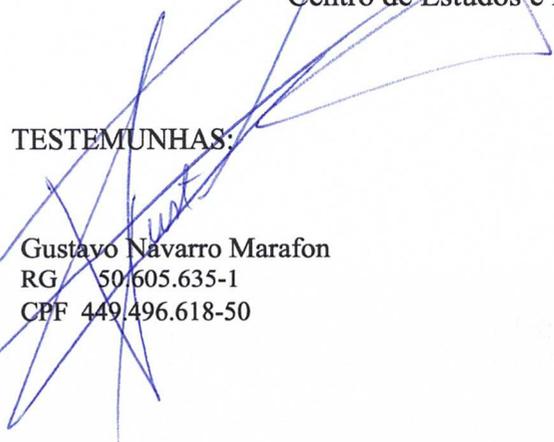
**PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES, 30** de dezembro de 2.019.

  
**ROSÂNGELA DÉBORA DA CUNHA**  
Secretária Adjunta de Saúde

  
**ADEMIR MEDINA OSORIO**  
Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim – CEJAM

  
**JOÃO FRANCISCO ROMANO**  
Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim –CEJAM

TESTEMUNHAS:

  
Gustavo Navarro Marafon  
RG 50.605.635-1  
CPF 449.496.618-50

  
Jucenio Felix da Silva  
RG 38.213.120-4  
CPF 683.928.855-20



SMS





*Prefeitura de Mogi das Cruzes*

## **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO** Contratos ou Atos Jurídicos Análogos

**Contratante:** Município de Mogi das Cruzes.

**Contratada:** Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM

**Contrato nº 45/2014**

**Objeto:** Gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde da atenção básica e dos programas estratégicos da rede municipal de saúde no âmbito do Município.

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.





Prefeitura de Mogi das Cruzes

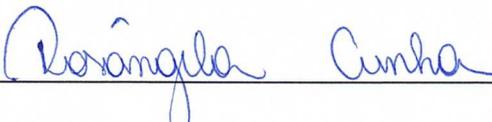
**Termo de Ciência e Notificação – Fls. 2**

Mogi das Cruzes, 30 de dezembro de 2019.

**Responsáveis que Assinaram o Ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome	Rosângela Débora da Cunha		
Cargo	Secretária Adjunta de Saúde		
CPF	154.383.888-06	RG	5.285.603-3
Data de nascimento	29/08/1968		
Endereço	Av. Louraci Della Nina Tavares 171, ap. 121, Edifício Colorado, Vila Nova Mogilar, Mogi das Cruzes - SP		
E-mail institucional	<a href="mailto:secretariaadjunta.sms@pmmc.com.br">secretariaadjunta.sms@pmmc.com.br</a>	peçoal	<a href="mailto:drarosangelacunha@gmail.com">drarosangelacunha@gmail.com</a>
Telefone	(11) 4798-7300		

Assinatura: 

**Pela CONTRATADA:**

Nome	Ademir Medina Osorio		
Cargo	CEO		
CPF	994.124.468-53	RG	9.451.584-0
Data de nascimento	27.03/1957		
Endereço	Rua Professora Altina Maynardi de Araujo, 411, Pq São Domingos, São Paulo – SP, CEP 05125-040		
E-mail institucional	<a href="mailto:cejam@cejam.org.br">cejam@cejam.org.br</a>	peçoal	<a href="mailto:ademir.medina@cejam.org.br">ademir.medina@cejam.org.br</a>
Telefone	11 3469-1821/ 11 94935-0009		

Assinatura: 

Nome	João Francisco Romano		
Cargo	Gerente Executivo		
CPF	125.109.338-84	RG	18.347.866-6
Data de nascimento	01/03/1969		
Endereço	Rua Conde Prates, 405, Mooca, São Paulo/ SP, CEP: 03122-000		
E-mail institucional	<a href="mailto:cejam@cejam.org.br">cejam@cejam.org.br</a>	peçoal	<a href="mailto:joao.romano@cejam.org.br">joao.romano@cejam.org.br</a>
Telefone	11 3469-1822/ 11 98542-2444		

Assinatura: 

